



FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 002/2026

Data: 13/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6624/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 25/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 24/2026

Palmeira/PR, 12 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

13.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.003.00.000.0000.000. Departamento de Proteção e Bem-estar Animal
13.003.18.542.0034.2.095. Manutenção das atividades do Departamento de bem estar e
proteção animal
832 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$400.000,00

Total: R\$400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R\$400.000,00

Total da Receita: R\$400.000,00

Fonte: 596

R\$400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

A abertura de Crédito Adicional Especial faz-se necessária para viabilizar a alocação de recursos no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à implantação e/ou estruturação do Abrigo Municipal de Animais, em parceria com o Paraná Cidades, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de proteção animal e de saúde pública no âmbito municipal. A implantação do abrigo municipal representa uma medida essencial para o enfrentamento da problemática do abandono e da superpopulação de cães e gatos, realidade que impacta diretamente a saúde pública, o bem-estar animal e a segurança da população. A inexistência ou insuficiência de estrutura adequada dificulta o acolhimento temporário, o manejo responsável e a destinação adequada dos animais em situação de vulnerabilidade. O investimento proposto permitirá a criação de um espaço apropriado para acolhimento, cuidados veterinários básicos, controle sanitário, ações de castração, reabilitação e encaminhamento para adoção responsável, contribuindo para a redução de riscos de zoonoses, acidentes e maus-tratos, além de promover práticas éticas e humanizadas no manejo animal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

 ESTADO DO PARANÁ	<p>Folha 1</p>  ePROTOCOLO
Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA Em: 21/05/2025 16:35	 Protocolo: 24.028.975-0
<p>Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON Assunto: PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS Palavras-chave: RECURSOS, RECURSOS FINANCEIROS Nº/Ano 297/2025 Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE RECURSOS A FIM DE CONSTRUIR UM CANIL</p> <p>Cidade: PALMEIRA / PR</p> <p>Código TTD: -</p>	
<p>Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo</p>	



GABINETE DO PREFEITO

Município de Palmeira

PROTOCOLO
Fis. 2
Mov. 2
INTEGRADO DO

Palmeira, PR, 21 de maio de 2025.

OFÍCIO N° 297/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
GUTO SILVA
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Curitiba/PR

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Venho por meio do presente, solicitar a Vossa Excelência, a liberação de recurso no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para construção de Canil.

A solicitação justifica-se pela necessidade de acolhimento e cuidado de animais abandonados, contribuindo diretamente para a saúde pública e o controle de zoonoses. O canil proporciona um tratamento digno aos cães, evitando a proliferação descontrolada de animais nas ruas, o que reduz os riscos à segurança da população e previne a disseminação de doenças entre animais e munícipes. O funcionamento contínuo do canil depende do fornecimento regular de alimentação adequada para os cães abrigados, garantindo seu bem-estar e saúde, atendendo ao interesse público e promovendo melhorias à população do nosso município.

Certos de contarmos com a atenção e o apoio do Governo do Estado, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSO:4562
0652904

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSO:45620652904
Dados: 2025.05.21
16:19:36 -03'00'

Prefeito(a) Municipal
Altamir Sanson

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, 84.130-000 – (42) 3909-5020 –
gabinete@palmeira.pr.gov.br – www.palmeira.pr.gov.br

Documento: **oficio2972025assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 21/05/2025 16:19.

Inserido ao protocolo **24.028.975-0** por: **Altamir Sanson** em: 21/05/2025 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

AUTORIZAÇÃO

DE:
GABINETE / SECRETÁRIO

PARA:
SUPEX / PARANACIDADE

Dados Municipais

MUNICÍPIO:
PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL:
Ponta Grossa

PREFEITO(A):
ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO:
32.125

ASSOCIAÇÃO:
Amcg



Pedidos Gerais

ITEM:	DESCRIÇÃO:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIO.:
1	CANIL MUNICIPAL	T.V.	R\$400.000,00		71
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
TOTAL:		R\$400.000,00		TOTAL:	

Encaminhamento

- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Informar município sobre opções de Financiamento.
- Autorizo formalizar Termo de Convênio conforme disponibilidade orçamentária.

Valor autorizado (Tesouro): **R\$400.000,00**



Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.
À DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

Assinatura Eletrônica

Marcos Junior Marini
Diretor de Desenvolvimento e Integração



ePROTOCOLO

PROTOCOLO
Fis. 3a
Mov. 3
INTEGRADO DO

Documento: **PALMEIRA_71_20250603082554.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX)** em 03/06/2025 14:54 Local: SECID/DDI.

Inserido ao protocolo **24.028.975-0** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 03/06/2025 08:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Processo: Ação de: Página 8/10. Gerado em 13/01/2026
bd7c9e687560c979eed775d075d73991.

DSS – Sistema de Suporte à Descisão

DESPACHO

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.

As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.